

# PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA *Social*

**2026 - 2029**



Secretaria Municipal de  
Cidadania e  
Assistência Social  
Pérola-PR



**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SIGLA	SIGNIFICADO ATUALIZADO
<b>BPC</b>	Benefício de Prestação Continuada
<b>CNAS</b>	Conselho Nacional de Assistência Social
<b>CNES</b>	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
<b>FUNDEB</b>	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IDEB</b>	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
<b>IDH-M</b>	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
<b>IFDM</b>	Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal
<b>INSS</b>	Instituto Nacional do Seguro Social
<b>IPARDES</b>	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
<b>IPDM</b>	Índice Ipardes de Desempenho Municipal
<b>MDS</b>	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
<b>MEC</b>	Ministério da Educação
<b>PAIF</b>	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
<b>PMAS</b>	Plano Municipal de Assistência Social
<b>PBF</b>	Programa Bolsa Família
<b>PME</b>	Plano Municipal de Educação
<b>PSE</b>	Proteção Social Especial
<b>SAGICAD</b>	Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
<b>SCFV</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
<b>SNHIS</b>	Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
<b>SUAS</b>	Sistema Único de Assistência Social

## **IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **PÉROLA – PARANÁ**

Porte Populacional: Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes)

População: 11.878 habitantes (Censo IBGE 2022)

Localização: Região Noroeste Paranaense

Prefeita Municipal: Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha (Valdete Cunha)

Mandato: 2025 – 2028

Endereço da Prefeitura: Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro

CEP: 87.540-000

Telefone: (44) 3636-8300

Site Oficial: [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)

E-mail: [gabinete@perola.pr.gov.br](mailto:gabinete@perola.pr.gov.br)

## **ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Gestor: Maycon Junior dos Santos Cerantola

Endereço: Rua Bernardino de Campos, nº 750 – Centro

CEP: 87.540-000

Telefone: (44) 3636-1944

E-mail: [assistenciasocial@perola.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@perola.pr.gov.br)

## 1. APRESENTAÇÃO

A Assistência Social é uma política pública de Seguridade Social, de caráter não contributivo, organizada a partir de 2005 por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua finalidade é a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à população em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, assegurando a proteção social e a garantia de direitos.

O presente Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do município de Pérola, referente ao quadriênio 2026–2029, estabelece as prioridades, diretrizes e metas estratégicas para o período, constituindo-se como instrumento fundamental de planejamento e gestão da política de Assistência Social. Sua construção resulta de um processo participativo, que busca consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais no território municipal.

A elaboração deste Plano e sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) fundamentam-se na Lei Municipal nº 1.502/2010, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal nº 8.742/1993, atualizada pela Lei nº 12.435/2011), nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como no Plano Plurianual (PPA). Destaca-se, ainda, a incorporação das deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social (2025), assegurando que o plano reflete as demandas, desafios e expectativas atuais da população.

A proposta para o período 2026–2029 tem como foco o aprimoramento da gestão do SUAS, o fortalecimento da rede socioassistencial e a ampliação da capacidade de resposta do município às demandas sociais identificadas. A estrutura do documento contempla a caracterização do órgão gestor e das instâncias de controle social, o diagnóstico Socioterritorial, a definição de metas de atendimento e a previsão de recursos provenientes dos fundos municipal, estadual e nacional, especialmente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Concebido como uma ferramenta de gestão dinâmica, o PMAS assume o compromisso de avaliações e revisões anuais, orientando uma prática planejada, fundamentada em evidências, monitoramento contínuo e transparência, contribuindo para a superação de ações fragmentadas e para o fortalecimento da política de Assistência Social no município de Pérola.

## 2. INTRODUÇÃO

O Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 estabelece a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, assegurando sua prestação a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à Seguridade Social. Define como objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e sua integração à vida comunitária; bem como a garantia de um salário mínimo de benefício mensal (BPC) à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção.

A política de Assistência Social foi regulamentada pela Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), atualizada pela Lei nº 12.435/2011, que a define como política pública de Seguridade Social não contributiva, destinada a prover os mínimos sociais e garantir o atendimento às necessidades básicas por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade.

Essas necessidades decorrem de situações de desproteção e inseguranças sociais que abrangem dimensões protetivas relacionadas à acolhida, autonomia, pertencimento, vínculos e convivência familiar e comunitária, conforme reafirmado pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Os princípios dispostos no Artigo 4º da LOAS e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) orientam:

- A supremacia das necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- A universalização dos direitos sociais;
- O respeito à dignidade humana e a igualdade no acesso aos serviços;
- A descentralização político-administrativa e o comando único das ações em cada esfera de governo;
- A participação popular e o controle social.

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio das Resoluções nº 145/2004 e nº 33/2012, consolidou o marco conceitual e instituiu as bases organizativas do SUAS, reafirmando a Assistência Social como política pública de direitos.

Nesse contexto, a Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 constituiu-se como espaço democrático de participação social. As deliberações aprovadas expressam o compromisso coletivo com a qualificação dos serviços, o fortalecimento do financiamento, a integração entre benefícios e serviços e a implementação efetiva da Vigilância Socioassistencial.

Dessa forma, o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029 é construído sob as diretrizes da Conferência de 2025, definindo metas estratégicas para responder às vulnerabilidades da população de Pérola através dos seguintes eixos:

- Eixo 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade no enfrentamento das desigualdades.
- Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumentos de gestão e corresponsabilidade entre os entes federativos.
- Eixo 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- Eixo 4: Gestão e acesso àsseguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda.
- Eixo 5: Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

### **3. DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL**

As diretrizes abaixo descritas orientam a execução da Política de Assistência Social no município de Pérola, alinhadas aos objetivos nacionais de consolidação do SUAS para o quadriênio 2026–2029.

#### **Diretriz 1 – Plena Universalização do SUAS**

Objetivo: Tornar o sistema completamente acessível, respeitando a diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

- Ação Estratégica: Garantir que a ampliação da rede e a oferta de serviços e benefícios sejam orientadas pelo diagnóstico socioterritorial, reconhecendo as manifestações de desigualdades e as demandas específicas de cada público da proteção social não contributiva.

#### **Diretriz 2 – Aperfeiçoamento Institucional Contínuo**

Objetivo: Fortalecer a estrutura técnica e administrativa do SUAS em âmbito municipal.

- Ação Estratégica: Buscar a consolidação dos dispositivos de Gestão do Trabalho, da Vigilância Socioassistencial e da Gestão Orçamentária e Financeira. Reforçar o pacto federativo para assegurar

a integralidade da proteção social, com o comprometimento técnico e financeiro de todos os entes federados (União, Estado e Município).

#### Diretriz 3 – Integração entre Serviços, Renda e Sistemas de Informação

Objetivo: Promover a plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão cotidiana do SUAS.

- Ação Estratégica: Estruturar a gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e dos benefícios (BPC, benefícios eventuais e transferência de renda), fortalecendo seu papel estratégico. Garantir que esses benefícios estejam vinculados aos serviços socioassistenciais (PAIF/PAEFI) e devidamente registrados nos sistemas de informação vigentes (Rede SUAS/SAGICAD).

#### Diretriz 4 – Gestão Democrática, Participativa e Comunicação Social

Objetivo: Fortalecer o controle social e a transparência pública em âmbito municipal.

- Ação Estratégica: Ampliar os espaços de participação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Implementar uma política de comunicação que assegure a ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos de cidadania e combatendo estígmas e preconceitos contra os usuários do sistema.

#### Diretriz 5 – Integralidade e Intersetorialidade da Proteção Social

Objetivo: Superar a fragmentação do atendimento por meio da articulação entre diferentes políticas públicas.

- Ação Estratégica: Promover a intersetorialidade como princípio orientador da rede, desenvolvendo ações conjuntas com as diversas áreas, como: Saúde, Educação, Habitação e Trabalho. A agregação de diferentes setores em torno de objetivos comuns visa à inclusão efetiva e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas no diagnóstico municipal.

## 4. MARCO SITUACIONAL

### **DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

O Marco Situacional constitui a base de planejamento do SUAS no município de Pérola/PR. Esta seção analisa as características geográficas, demográficas e históricas identificando as potencialidades e os desafios para a proteção social.

## **Caracterização Geográfica e Regional**

O município de Pérola integra a Microrregião de Umuarama e a 12ª Regional de Saúde do Paraná. Sua localização estratégica no Noroeste Paranaense define os fluxos de acesso a serviços de média e alta complexidade, muitas vezes referenciados para a cidade polo (Umuarama).

- Área Territorial: 240,635 km<sup>2</sup>.
- Limites Territoriais: Ao Norte com Esperança Nova; ao Sul com Iporã e Cafezal do Sul; a Leste com Xambrê; a Oeste com Altônia; a Noroeste com São Jorge do Patrocínio.
- Acesso Rodoviário: A integração regional ocorre pelas rodovias PR-485, PR-486, PR-487 e a conexão com a PR-323, rotas fundamentais para o deslocamento da população em busca de serviços intersetoriais.

## **Aspectos Ambientais e Vulnerabilidade do Solo**

O relevo predominantemente ondulado e o solo originado do Arenito Caiuá (caracterizado pela alta suscetibilidade à erosão e baixa retenção de água) exigem atenção da Assistência Social em articulação com a Defesa Civil. A baixa fertilidade natural e os riscos erosivos podem impactar a subsistência de famílias rurais, demandando ações de segurança alimentar e apoio ao pequeno produtor.

## **Hidrografia e Riscos**

Situado entre as sub-bacias dos rios Ivaí e Piquiri, o território é cortado pelos rios Paracaí e Xambrê. O monitoramento das áreas ribeirinhas é parte integrante da gestão de riscos do SUAS, visando a proteção de famílias em áreas de vulnerabilidade ambiental.

## **Formação Histórica e Identidade Cultural**

O nome do município é uma homenagem a Pérola Ellis Byington, reconhecida por seu trabalho filantrópico e social. Essa herança histórica reforça a identidade local ligada à proteção da maternidade e da infância.

A colonização iniciada em 1952 pela Companhia Byington trouxe fluxos migratórios voltados ao café, moldando uma estrutura fundiária de pequenos lotes (média de 12 hectares). Esse histórico reflete-se, em 2026, em uma rede de proteção social que atende tanto o núcleo urbano quanto as glebas rurais.

## **Perfil Populacional e Dinâmica Demográfica**

A análise dos dados censitários é o pilar para o cálculo das metas de atendimento do CRAS e CREAS.

Dados de Referência (Censo 2022 / Estimativas)

População Total (Censo 2022) 11.878 habitantes

Estimativa Populacional (2025/2026) 12.389 habitantes

Densidade Demográfica: 50,29 hab/km<sup>2</sup>

Porte Populacional: Pequeno Porte I

## **5. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL: VULNERABILIDADES E RISCOS**

O diagnóstico socioassistencial de Pérola fundamenta-se na leitura da realidade captada pela Vigilância Socioassistencial, cruzando dados censitários com os registros administrativos do Cadastro Único (CadÚnico) e os sistemas de gestão do SUAS (MDS/SAGICAD) referentes a janeiro de 2026.

### **Caracterização da Pobreza e Vulnerabilidade (CadÚnico)**

O Cadastro Único constitui o principal mapa da vulnerabilidade no município. Em janeiro de 2026, Pérola registrava uma Estimativa Populacional de 12.389 habitantes. Deste total, uma parcela significativa encontra-se referenciada na política de assistência social.

Cobertura do Cadastro Único: O município possui 2.204 famílias cadastradas, totalizando 5.150 pessoas. Isso indica que aproximadamente 43,35% da população total do município está inserida no Cadastro Único, demandando monitoramento constante da rede de proteção.

### **Perfil de Renda das Famílias Cadastradas:**

Situação de Pobreza: 393 famílias (18% do cadastro) vivem com renda per capita mensal de até R\$ 218,00.

Baixa Renda: 727 famílias (33% do cadastro) possuem renda per capita entre a linha de pobreza e meio salário mínimo.

Acima de  $\frac{1}{2}$  Salário Mínimo: 1.084 famílias (49%) estão cadastradas para acesso a outros programas ou fins previdenciários, indicando uma vulnerabilidade mais voltada à fragilidade de vínculos do que à ausência monetária imediata.

### Vulnerabilidade por Ciclo de Vida (Perfil Etário)

A análise demográfica dos inscritos no Cadastro Único revela onde devem se concentrar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e as ações do PAIF.

Faixa Etária (CadÚnico)	Quantidade	Percentual
Primeira Infância (0 a 6 anos)	648 crianças	12,68%
Crianças e Adolescentes (7 a 17 anos)	930 pessoas	18,21%
Juventude (18 a 24 anos)	384 jovens	7,52%
Idosos (60 anos ou mais)	1.064 idosos	20,83%

Dados extraídos da Pirâmide Etária CECAD 2.0 (Jan/2026).

Destaque para o Envelhecimento: O número de idosos no CadÚnico (1.064) supera o de jovens de 18-24 anos, sinalizando a necessidade urgente de políticas de cuidados de longa duração.

### Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)

23 famílias pertencentes a grupos específicos que demandam estratégias diferenciadas de busca ativa e atendimento:

- Agricultores Familiares: 11 famílias.
- Catadores de Material Reciclável: 6 famílias.
- Pessoas em Situação de Rua: 2 famílias cadastradas.
- Famílias de Presos: 2 famílias.
- Indígenas: 2 famílias.

### Proteção Social e Transferência de Renda

A segurança de renda em Pérola apresenta alta cobertura, atuando como fator de proteção fundamental.

Programa Bolsa Família (PBF). Em janeiro de 2026, o programa alcançou:

- 412 Famílias Beneficiárias, totalizando 1.304 pessoas.

- Benefício Médio: R\$ 688,41 por família.
- Gestão de Condicionalidades: O município apresenta ótimos índices, com 95,40% de acompanhamento da frequência escolar e 88,03% na agenda de saúde (vacinação e pré-natal).

### **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**

O BPC atende pessoas que não possuem meios de prover a própria subsistência (Dados de Dez/2025):

- Total de Beneficiários: 404 pessoas.
- Pessoas com Deficiência (PCD): 289 beneficiários.
- Idosos: 115 beneficiários.
- Impacto Econômico: O BPC injetou R\$ 614.808,13 na economia local apenas em dezembro/2025, demonstrando sua relevância não apenas social, mas econômica para o município.

### **Capacidade de Gestão e Financiamento**

O município demonstra saúde financeira na gestão dos recursos repassados fundo a fundo. O saldo em conta referente ao Bloco da Proteção Social Básica e Especial e gestão do programa (IGD) permite o planejamento de expansão dos serviços.

Índice de Gestão: A taxa de atualização cadastral está em 93%, acima da média nacional, o que assegura ao município o recebimento integral dos recursos do IGD-M.

A gestão da Política de Assistência Social em Pérola estrutura-se conforme o pacto federativo e a NOB/SUAS 2012, garantindo o comando único e a organização dos serviços por níveis de complexidade.

### **Órgão Gestor**

A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social é a unidade responsável pela gestão, planejamento e execução da política. Sua estrutura foi modernizada para garantir a eficiência na execução orçamentária e técnica.

Endereço da Sede: Rua Bernardino de Campos, nº 750 – Centro.

CEP: 87.540-000.

Telefone: (44) 3636-1944.

**Estrutura Administrativa:** A secretaria está organizada nos seguintes departamentos:

Departamento de Proteção Social Básica - CRAS

Departamento de Proteção Social Especial – CREAS

Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade – Família Acolhedora

Departamento de Gestão do Trabalho e Vigilância Socioassistencial.

Departamento de Gestão Financeira e Fundo Municipal (FMAS).

### **Proteção Social Básica (PSB)**

Foco: Prevenção de riscos sociais e fortalecimento de vínculos.

A Proteção Social Básica em Pérola opera através de uma rede de serviços, benefícios e programas que visam prevenir situações de vulnerabilidade decorrentes da pobreza ou fragilização de vínculos. Seu caráter é preventivo.

### **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**

O CRAS é a porta de entrada do SUAS e possui a função exclusiva de gestão territorial. É a unidade responsável por organizar a oferta de serviços da PSB nas áreas de maior vulnerabilidade.

Principais Serviços Ofertados no CRAS:

A) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Consiste no trabalho social continuado com as famílias, visando fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso a direitos.

Execução: Realizado exclusivamente por equipe técnica de referência (Assistente Social e Psicólogo).

B) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Serviço complementar ao PAIF, organizado em grupos percursos etários. Em Pérola, o SCFV atende:

- Crianças e adolescentes (7 a 14 anos);
- Pessoas Idosas (a partir de 60 anos).

Objetivo: Prevenir o isolamento social e situações de risco, ex: trabalho infantil e a violência doméstica.

C) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, Atendimento focado em pessoas com deficiência e idosos que vivenciam barreiras de acesso à unidade do CRAS.

## **Gestão de Benefícios e Transferência de Renda**

Os Programas de Transferência de Renda operacionalizados e acompanhados pelas equipes de referência dos CRAS, atualmente, em Pérola são: Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada.

A integração entre renda e serviços é realizada no CRAS através do Cadastro Único.

Programa Bolsa Família (PBF): Acompanhamento visando a superação da pobreza intergeracional.

Benefício de Prestação Continuada (BPC): Acompanhamento prioritário de idosos e PCDs beneficiários para garantir que o recurso financeiro se traduza em qualidade de vida e inclusão social.

Benefícios Eventuais: Concessão de auxílios em situações de nascimento, morte (auxílio funeral), vulnerabilidade temporária (alimentos), calamidade pública, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, segunda via de documentos pessoais.

Os Benefícios Eventuais são regulamentados por lei municipal específica, aprovada pelo CMAS, com critérios técnicos, fluxos definidos e dotação orçamentária própria no FMAS.

## **Proteção Social Especial (PSE) e Média Complexidade: CREAS**

Foco: Atuação em situações de violação de direitos.

A PSE destina-se a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco pessoal ou social, com direitos violados ou vínculos rompidos. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferta serviços para famílias com direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Serviços Ofertados:

- PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos): Apoio e acompanhamento a famílias em situação de violência, abuso, exploração sexual ou negligência.
- Medidas Socioeducativas: Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), em articulação com o Judiciário e Ministério Público.

## **Alta Complexidade: Acolhimento Familiar**

Destina-se a crianças e adolescentes que necessitam de moradia provisória e proteção integral devido ao rompimento total de vínculos familiares.

A) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Prioridade no município de Pérola para o atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva.

- Capacidade Atual (2026): 15 famílias cadastradas e capacitadas.
- Público: Crianças e adolescentes (0 a 18 anos).

B) Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI): No município existem duas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, que atualmente acolhem pessoas idosas. As instituições são de natureza privada, com fins lucrativos, e não recebem subvenções financeiras diretas do município.

No que se refere ao Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, o município atua por meio da articulação, regulação, encaminhamento e monitoramento das vagas em ILPIs privadas e/ou filantrópicas, assegurando o acesso à proteção social especial de alta complexidade a idosos em situação de vulnerabilidade social, especialmente àqueles sem retaguarda familiar ou comunitária.

Essa atuação municipal visa garantir a segurança de acolhida, de convivência familiar e comunitária, e a proteção integral, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e normativas do CNAS.

### **Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

A qualidade dos serviços do SUAS em Pérola depende diretamente da valorização de seus trabalhadores. A gestão municipal compromete-se com as diretrizes da NOB-RH/SUAS, focando em:

1. Desprecarização: Manutenção de quadro técnico concursado para as funções essenciais.
2. Educação Permanente: Implementação de calendário anual de capacitação para as equipes de referência do CRAS, CREAS e Acolhimento.
3. Cuidado com o Cuidador: Promoção de espaços de escuta e saúde do trabalhador, reconhecendo o desgaste emocional inerente ao trabalho na assistência social.

### **VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

A Vigilância Socioassistencial constitui uma função estratégica da política de Assistência Social, responsável pela produção, sistematização e análise de informações territorializadas. Em conformidade com a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2012), ela não se limita à coleta de dados, mas atua como inteligência de gestão, fundamentando a tomada de decisão e o planejamento das ações de proteção social.

Sua operacionalização em Pérola visa romper com a cultura do improviso, garantindo que a oferta de serviços (CRAS/CREAS) corresponda às reais necessidades da população identificadas nos territórios.

#### Estrutura e Funcionamento no Município:

O setor de Vigilância Socioassistencial de Pérola encontra-se formalmente implantado e integrado à estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Instituída por meio de Decreto Municipal no ano de 2024, a área encontra-se em processo de estruturação técnica e tecnológica, com vistas ao fortalecimento da gestão, qualificação dos serviços e aprimoramento dos fluxos de atendimento.

A Vigilância Socioassistencial em Pérola opera sobre dois eixos indissociáveis, conforme preconiza a política nacional:

#### Eixo 1: Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades

Foca no conhecimento das famílias e do território.

- Monitoramento do Cadastro Único: Análise mensal da base do CECAD 2.0 para identificar famílias em extrema pobreza, desatualização cadastral e grupos populacionais tradicionais.
- Mapeamento de Territórios: Identificação de áreas com maior incidência de violações de direitos (trabalho infantil, violência doméstica) para orientar a busca ativa das equipes do PAIF e PAEFI.
- Gestão de Benefícios: Cruzamento de dados entre beneficiários do Bolsa Família/BPC e os atendimentos nos serviços, garantindo a integração entre renda e acompanhamento familiar.

#### Eixo 2: Vigilância de Padrões e Serviços

Foca na qualidade da oferta pública.

- Monitoramento da Rede: Acompanhamento mensal dos registros de atendimento (RMA) do CRAS, CREAS e Acolhimento.
- Avaliação de Qualidade: Aplicação de indicadores de satisfação dos usuários e verificação da estrutura física e de RH das unidades (IDCRAS).

#### Instrumentais e Sistemas de Informação

A gestão da informação em 2026 utiliza tecnologias e bases de dados oficiais para garantir a precisão do planejamento. Os principais instrumentos utilizados pela Vigilância de Pérola são:

- CECAD 2.0 (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico): Ferramenta primária para diagnóstico de renda e perfil das famílias.
- RMA (Registro Mensal de Atendimentos): Relatório quantitativo obrigatório que mensura o volume de trabalho das unidades.
- SISC (Sistema de Condicionalidades): Monitoramento das condicionalidades de saúde e educação dos beneficiários do Bolsa Família.

O Controle Social no SUAS materializa-se na capacidade da sociedade civil de intervir, fiscalizar e deliberar sobre as prioridades da política pública. Em Pérola, essa dimensão não é apenas um requisito legal, mas o pilar de legitimidade do Plano Municipal.

### **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O CMAS de Pérola, reestruturado pela Lei Municipal nº 1.502/2010, é a instância máxima de deliberação do sistema no nível local. Possui caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

Funcionamento e Atribuições (2026-2029):

- Paridade: O conselho mantém o equilíbrio de poder, com representantes dos usuários, trabalhadores do setor, entidades socioassistenciais e governo municipal.
- Deliberação Orçamentária: Aprovação dos planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
- Fiscalização: Acompanhamento trimestral das contas e da execução dos serviços.

A Conferência Municipal como Marco Decisório. A Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2025, foi o momento supremo de controle social, onde foram definidas as prioridades que compõem este Plano (2026-2029).

### **Desafios para o Fortalecimento do Controle Social:**

1. Capacitação Continuada: Garantir que os conselheiros (especialmente os usuários) compreendam a linguagem técnica do orçamento e da gestão.
2. Renovação dos Quadros: Incentivar a participação de novos líderes comunitários para evitar a "profissionalização" da representação pelas mesmas entidades.

## GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Conforme previsto na Constituição Federal de 1988, as políticas de Seguridade Social, dentre as quais se insere a Assistência Social, devem ser financiadas com a participação de toda a sociedade, por meio de recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das diversas contribuições sociais.

Nesse contexto, o financiamento da Assistência Social caracteriza-se pelo cofinanciamento entre os entes federados, observando os princípios da descentralização político-administrativa e da participação social, conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A tabela a seguir apresenta a previsão de financiamento da Assistência Social no município de Pérola para o exercício de 2026, evidenciando a participação de cada ente federado na composição do orçamento destinado à política socioassistencial. O financiamento da Assistência Social em Pérola segue a lógica do Cofinanciamento, com participação dos três entes federados (União, Estado e Município), conforme preconiza o Art. 195 da Constituição Federal.

### a) Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

O FMAS é a unidade orçamentária que concentra os recursos.

Desempenho Orçamentário Recente: Em 2025, a Assistência Social executou aproximadamente 3% do orçamento total do município, demonstrando o compromisso da gestão com a proteção social.

### Matriz de Financiamento (Previsão LOA 2026)

Abaixo, detalha-se a previsão orçamentária para o primeiro ano de vigência deste plano, organizada por Blocos de Financiamento, conforme a lógica do SUAS.

Blocos de Financiamento	Fonte Municipal (Tesouro)	Fonte Estadual (FEAS)	Fonte Federal (FNAS)	Total Previsto (2026)
Proteção Social Básica CRAS (Ação 2047) SCFV (Ação 2050/Ação 6004) Benefícios (Ação 2049)	2.337.800,00	1.994.362,02	3.309.600,00	<b>7.641.762,02</b>
Proteção Social Especial (Média) CREAS (Ação 2048) PAIF (Ação 2044)	171.000,00	-	23.000,00	<b>194.000,00</b>
Proteção Social Especial (Alta) Acolhimento/Família Acolhedora (Ação 6002)	106.000,00	-	-	<b>106.000,00</b>
Gestão do SUAS (Ação 2042) IGD Bolsa Família e CadÚnico (Ação 2043)	-	-	48.860,00	<b>48.860,00</b>
Apoio as CMAS (Ação 2046)	28.000,00	-	-	<b>28.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.642.800,00</b>	<b>1.994.362,02</b>	<b>3.381.460,00</b>	<b>8.018.622,02</b>

## **SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Superando a visão burocrática, o Monitoramento e Avaliação em Pérola constituem ferramentas gerenciais para correção de rumos e aferição de impacto.

- Monitoramento: É o acompanhamento contínuo da execução dos serviços.
- Avaliação: É a análise de impacto e resultados.

### **Instrumentos e Indicadores de Gestão (Ciclo 2026-2029)**

O município utiliza os seguintes instrumentos oficiais para prestar contas à sociedade e ao MDS:

1. Produção e análise de indicadores socioassistenciais, com base nos dados referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados no âmbito do SUAS, subsidiando o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações;
2. IDCRA (Índice de Desenvolvimento do CRAS): Indicador sintético que avalia a estrutura física, RH e serviços.
3. Taxa de Atualização Cadastral (TAC): Indicador financeiro que impacta o repasse do IGD.
  - *Dado Real (Jan/2026)*: Pérola contém uma Taxa de 93%, considerada de excelência pelo MDS.

### **Fluxo de Monitoramento**

O fluxo estabelecido pela gestão municipal segue a seguinte ordem:

1. Coleta: CRAS e CREAS registram dados no Prontuário Eletrônico/RMA.
2. Processamento: Vigilância Socioassistencial compila os dados e gera relatórios gerenciais.
3. Análise: Gestão avalia o custo-efetividade e redireciona recursos se necessário.
4. Controle Social: CMAS aprecia os relatórios.

## **6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E METAS (2026–2029)**

O presente Plano Municipal de Assistência Social estabelece o horizonte de atuação para a gestão 2026–2029. Os objetivos aqui descritos foram construídos em alinhamento com as deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Pérola (2025).

### **Objetivo Geral**

Consolidar o SUAS em Pérola como sistema público, não contributivo e descentralizado, garantindo a proteção social a quem dela necessitar. O foco central para o quadriênio é a universalização do acesso e a qualificação da oferta, superando a fragmentação das ações por meio da integração entre serviços (CRAS/CREAS), benefícios (Bolsa Família/BPC) e a Vigilância Socioassistencial.

### **Objetivos Específicos**

Abaixo, os objetivos específicos estão organizados conforme os 5 Eixos deliberados na Conferência de 2025, facilitando o monitoramento e a prestação de contas.

#### **EIXO 1 – Universalização do SUAS e Acesso Integral**

- OBJ 1.1: Adequar a capacidade de atendimento dos equipamentos (CRAS e CREAS) à demanda real identificada no Cadastro Único (2.204 famílias cadastradas em 2026), garantindo tempo de escuta qualificada.
  - OBJ 1.2: Consolidar a Busca Ativa como estratégia permanente de trabalho social, com foco na identificação e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade ainda não inseridas nos serviços socioassistenciais, utilizando os relatórios do CECAD 2.0 para localizar famílias "invisíveis" (que estão no perfil de pobreza, mas fora dos serviços).
  - OBJ 1.3: Garantir a oferta de serviços continuados (PAIF e SCFV) com equipes de referência completas, evitando a descontinuidade do atendimento por rotatividade profissional.

#### **EIXO 2 – Gestão, Valorização Profissional e Educação Permanente**

- OBJ 2.1: Estruturar a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para os trabalhadores do SUAS, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS, visando a fixação de profissionais qualificados no município.

- OBJ 2.2: Executar o Plano de Educação Permanente, garantindo capacitação anual para 100% dos trabalhadores da rede (governamental e não governamental) e conselheiros.
- OBJ 2.3: Padronizar os fluxos de referência e contrarreferência com as demais políticas (Saúde, Educação e Judiciário), criando protocolos intersetoriais escritos e validados.

### **EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços**

- OBJ 3.1: Garantir o acompanhamento socioassistencial prioritário dos beneficiários do BPC e das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com foco nos casos de maior vulnerabilidade social.
- OBJ 3.2: Regulamentar e operacionalizar os Benefícios Eventuais (Auxílio Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporária) com critérios técnicos claros, assegurando agilidade na concessão em situações de emergência.
- OBJ 3.3: Fortalecer a articulação intersetorial para promoção da inclusão produtiva das famílias do CadÚnico, por meio de encaminhamentos, parcerias institucionais e acesso a ações de qualificação profissional.

### **EIXO 4 – Gestão Democrática e Controle Social**

- OBJ 4.1: Garantir autonomia administrativa e financeira ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), provendo infraestrutura (sala, computador) e apoio técnico (secretaria executiva).
- OBJ 4.2: Implementar estratégias de comunicação que tornem o orçamento e as ações da assistência social transparentes e compreensíveis para a população usuária.
- OBJ 4.3: Fortalecer a participação dos usuários nos espaços de decisão, apoiando a criação de fóruns ou comissões locais de usuários do SUAS.

### **EIXO 5 – Financiamento e Sustentabilidade**

- OBJ 5.1: Consolidar a Vigilância Socioassistencial como setor de inteligência, responsável por produzir Diagnósticos Anuais que orientem a aplicação eficiente dos recursos financeiros.
- OBJ 5.2: Executar obras de melhoria e adequação da acessibilidade física nos prédios públicos da assistência social (CRAS, CREAS e Secretaria).
- OBJ 5.3: Assegurar o cofinanciamento continuado, pleiteando junto ao Estado e União a regularidade dos repasses fundo a fundo para manutenção dos serviços.

## 7. MATRIZ LÓGICA DE AÇÕES E METAS (2026–2029)

### DIRETRIZ 6.1 – Plena Universalização do SUAS: Universalização do SUAS e Acesso Integral

Nº	Objetivos	Ações Estratégicas	Metas	Prazo	Recursos Humanos e Materiais	Fonte de Financiamento
01	Adequar a capacidade de atendimento do CRAS e CREAS às demandas reais dos territórios (Urbano e Rural).	Manter equipes de referência completas e realizar manutenção periódica dos equipamentos e veículos para garantir o adequado funcionamento dos trabalhos.	Ampliar e qualificar progressivamente o atendimento às famílias referenciadas em situação de vulnerabilidade social, priorizando aquelas com maior grau de risco, conforme diagnóstico socioterritorial e capacidade técnica instalada do CRAS e CREAS.	2026 a 2029	Equipes técnicas (A.S., Psicólogos) e Veículos Oficiais.	Bloco da PSB, Bloco da PSE e Recursos Próprios (Livre).
02	Potencializar a prevenção de riscos sociais (PAIF) e a redução de violações de direitos.	Executar grupos de convivência (SCFV) e oficinas de parentalidade positiva focadas na prevenção da violência doméstica e negligência.	Desenvolver ações contínuas de convivência e fortalecimento de vínculos com grupos de idosos, crianças, adolescentes e mulheres, com foco na prevenção de riscos sociais e redução de violações de direitos.	Contínuo (2026-2029)	Técnicos de Referência.	Bloco da PSB e Recursos Próprios.
03	Intensificar a Busca Ativa de populações invisíveis ou com dificuldade de acesso.	Utilizar listagens do CECAD 2.0 e Visitas Domiciliares para localizar idosos e PCDs sem acesso ao BPC ou CadÚnico.	Realizar ações periódicas de Busca Ativa, utilizando dados do CECAD 2.0 e visitas domiciliares, visando à identificação e inclusão de populações invisibilizadas ou com dificuldade de acesso aos serviços socioassistenciais.	Até 2029	Equipes, Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único.	IGD-PBF e Bloco da PSB.
04	Combater a evasão escolar e o trabalho infantil (Famílias do Bolsa Família).	Monitorar a frequência escolar via Sistema de Condicionalidades e realizar acompanhamento familiar dos casos de descumprimento.	Acompanhar 100% das famílias em descumprimento de condicionalidades.	Bimestral (2026-2029)	Gestores do PBF, Educação e CRAS.	IGD-PBF.

05	Consolidar a Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade).	Estruturar o CREAS e o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, garantindo retaguarda para situações de violação.	Manter e fortalecer os serviços da Proteção Social Especial, incluindo o Acolhimento Familiar, ampliando gradualmente o número de famílias acolhedoras conforme planejamento técnico e disponibilidade de recursos.	Até 2028	Equipes e Família acolhedora.	Bloco da PSE e Recursos Próprios.
----	--	--	---	----------	-------------------------------	-----------------------------------

#### DIRETRIZ 6.2 – Aperfeiçoamento Institucional e Valorização do Trabalhador

Nº	Objetivos	Ações Estratégicas	Metas	Prazo	Recursos Humanos e Materiais	Fonte de Financiamento
01	Garantir a profissionalização e estabilidade das equipes (NOB-RH/SUAS).	Convocar aprovados em concurso público vigente e manter quadro técnico concursado nas funções essenciais.	Ampliar progressivamente a ocupação das funções de coordenação e referência por profissionais qualificados e vinculados ao quadro efetivo, conforme diretrizes da NOB-RH/SUAS e disponibilidade administrativa.	Até 2029	RH da Prefeitura e Secretaria de Assistência.	Recursos Próprios e Blocos de Financiamento
02	Implementar Política de Valorização do Trabalhador (PCCS).	Instituir comissão para estudo e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do SUAS ao Poder Legislativo Municipal.	Elaborar, pactuar e encaminhar o Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do SUAS ao Poder Legislativo Municipal.	Até 2029	Comissão Paritária, Jurídico e CMAS.	Recursos Próprios.
03	Executar Educação Permanente.	a Realizar cronograma anual de capacitação para técnicos, gestores e conselheiros.	Realizar, no mínimo, 02 capacitações anuais.	Anual	Palestrantes, material didático e local.	IGD-PBF e IGD-SUAS.
04	Consolidar Vigilância Socioassistencial como inteligência de gestão.	a Produzir Diagnósticos Socioterritoriais anuais baseados no CadÚnico e RMA para orientar o orçamento.	Produzir anualmente diagnóstico socioterritorial e relatórios periódicos de monitoramento, subsidiando o planejamento, o orçamento e a tomada de decisão da gestão do SUAS.	Anual	Equipe de Vigilância, Computadores e Softwares.	IGD-SUAS e Recursos Próprios.

05	Garantir infraestrutura adequada e acessibilidade.	Realizar adequações físicas nos prédios do CRAS e CREAS e adquirir equipamentos de informática modernos.	Promover melhorias progressivas na infraestrutura física, acessibilidade e informatização dos equipamentos do CRAS e CREAS, conforme planejamento técnico e disponibilidade orçamentária.	Até 2028	Setor de Compras	Recursos Próprios e Emendas Parlamentares.
----	--	--	---	----------	------------------	--

#### DIRETRIZ 6.3 – Integração de Serviços, Benefícios e Renda

Nº	Objetivos	Ações Estratégicas	Metas	Prazo	Recursos Humanos e Materiais	Fonte de Financiamento
01	Garantir a segurança de renda e sobrevivência (Benefícios Eventuais).	Regulamentar e conceder benefícios eventuais (cesta básica, auxílio funeral, natalidade) com critérios técnicos e agilidade.	Assegurar a concessão de benefícios eventuais às famílias com demanda avaliada tecnicamente como procedente, garantindo critérios claros, agilidade e prioridade para situações de emergência e vulnerabilidade social.	Contínuo (2026-2029)	Assistentes Sociais e Setor de Compras.	Recursos Próprios
02	Integrar BPC e Bolsa Família aos serviços (PAIF/PAEFI).	Realizar busca ativa de beneficiários do BPC não inscritos no CadÚnico e inseri-los em grupos do SCFV.	Ampliar gradualmente a atualização cadastral dos beneficiários do BPC no Cadastro Único, por meio de busca ativa e acompanhamento técnico, conforme capacidade operacional do CRAS.	Até 2028	Cadastradores e Técnicos do CRAS.	IGD-PBF e Bloco PSB.
03	Promover a Inclusão Produtiva.	Articular cursos de qualificação profissional e encaminhamento para o mercado de trabalho para o público do CadÚnico.	Realizar ciclos periódicos de ações de qualificação profissional e inclusão produtiva voltadas às famílias inscritas no Cadastro Único, conforme parcerias estabelecidas e planejamento anual.	2026 a 2029	Parcerias (Senac/Senai) e Equipe Técnica.	Recursos Próprios e Parcerias.

04	Monitorar a Gestão Financeira dos Benefícios.	Acompanhar a execução dos repasses fundo a fundo e garantir a prestação de contas regular ao Conselho.	Assegurar o acompanhamento sistemático da execução financeira dos benefícios e dos repasses fundo a fundo, com prestação de contas regular ao Conselho Municipal de Assistência Social.	Bimestral	Gestão do Fundo Municipal (FMAS).	Recursos Próprios.
----	---	--	---	-----------	-----------------------------------	--------------------

#### DIRETRIZ 6.4 – Gestão Democrática e Controle Social

Nº	Objetivos	Ações Estratégicas	Metas	Prazo	Recursos Humanos e Materiais	Fonte de Financiamento
01	Garantir autonomia e funcionamento do CMAS.	Disponibilizar Secretaria Executiva, sala de reuniões e equipamentos para o Conselho Municipal.	Assegurar condições estruturais, administrativas e técnicas adequadas para o funcionamento regular e autônomo do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	Imediato (2026)	Secretária Executiva e Sala de Reuniões.	Recursos Próprios e IGD-SUAS.
02	Qualificar a participação dos usuários no Controle Social.	Realizar cursos de formação cidadã para conselheiros representantes da sociedade civil e usuários.	Promover ações periódicas de formação e qualificação para conselheiros titulares e suplentes, fortalecendo a participação social e o exercício do controle social.	Anual	Material didático e facilitadores.	IGD-SUAS.
03	Ampliar a transparéncia e comunicação pública.	Divulgar os direitos socioassistenciais, balancetes e locais de atendimento em mídias sociais e rádio local.	Realizar campanhas periódicas de divulgação dos direitos socioassistenciais, dos serviços oferecidos e da execução orçamentária, utilizando meios de comunicação acessíveis à população.	2026 a 2029	Setor de Comunicação e Materiais Gráficos.	Recursos Próprios.

## DIRETRIZ 6.5 – Intersetorialidade e Rede de Proteção

Nº	Objetivos	Ações Estratégicas	Metas	Prazo	Recursos Humanos e Materiais	Fonte de Financiamento
01	Sistematizar fluxos de atendimento da Rede de Garantia de Direitos.	Elaborar e publicar o Protocolo Unificado de Atendimento (Assistência, Saúde, Educação e Conselho Tutelar).	Elaborar, pactuar e disseminar o Protocolo Unificado de Atendimento da Rede de Garantia de Direitos, assegurando sua utilização pelos serviços e órgãos envolvidos.	Até 2027	Comissão Intersetorial.	Recursos Próprios.
02	Fortalecer a relação com o Sistema de Justiça.	Realizar reuniões trimestrais de alinhamento com Ministério Público e Judiciário para discussão de medidas protetivas e socioeducativas.	Realizar reuniões periódicas de articulação com a rede, visando ao alinhamento de fluxos, acompanhamento de casos e fortalecimento da rede de proteção social.	Contínuo	Gestão da PSE e Órgãos de Justiça.	Recursos Próprios.
03	Integrar ações de Saúde Mental e Assistência Social.	Estabelecer fluxo de referência para casos de uso abusivo de álcool e outras drogas e transtornos mentais.	Estabelecer e operacionalizar fluxo intersetorial entre a Política de Assistência Social e a Saúde, garantindo referência e contrarreferência para casos de maior complexidade.	2026	Equipes de Saúde e Assistência.	Recursos Próprios.

## **8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e a avaliação deste Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) não constituem um fim em si mesmos, mas uma ferramenta estratégica de gestão para corrigir rumos, otimizar recursos e garantir que os direitos socioassistenciais cheguem a quem precisa.

Superando a visão burocrática, o município de Pérola adota a metodologia da Vigilância Socioassistencial para acompanhar a execução das metas físicas e financeiras estabelecidas.

### **Metodologia de Acompanhamento**

O processo dar-se-á em dois níveis distintos e complementares:

#### **A) Monitoramento**

Consiste no acompanhamento cotidiano e sistemático da execução dos serviços.

- Responsável: Setor de Vigilância Socioassistencial e Coordenadores de Proteção (Básica e Especial).

#### **Instrumentos:**

- RMA (Registro Mensal de Atendimentos): Acompanhamento mensal do volume de atendimentos no CRAS e CREAS.
- Sistemas da Rede SUAS: Verificação da taxa de atualização do CadÚnico e acompanhamento do SISC (condicionalidades do Bolsa Família).
- Execução Financeira: Análise bimestral dos repasses fundo a fundo e empenhos.

#### **B) Avaliação**

Consiste na análise de valor sobre os resultados alcançados.

Responsável: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Gestão.

Instrumento Principal: Relatório Anual de Gestão (RAG), que deve ser apresentado ao Conselho e submetido à aprovação anualmente.

Indicadores de Impacto: Verificar se houve redução nos índices de vulnerabilidade ou aumento na inserção de famílias no mercado de trabalho após as ações do plano.

### **Comissão de Acompanhamento e Controle Social**

Para garantir a transparência e a legitimidade do processo, o monitoramento contará com a participação direta do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A gestão apresentará ao Pleno do Conselho um Relatório Parcial de Execução, permitindo que os conselheiros (governo e sociedade civil) avaliem se as metas propostas para o ano estão sendo cumpridas ou se necessitam de repactuação.

### **Cronograma de Monitoramento e Avaliação (2026–2029)**

O quadro abaixo estabelece a agenda de trabalho para garantir a execução deste plano durante o quadriênio:

Ação Estratégica	2026	2027	2028	2029	Responsável
Execução do Plano Municipal <i>(Implementação das Ações)</i>	X	X	X	X	Gestão do SUAS
Monitoramento Técnico Mensal <i>(Coleta de dados RMA/CadÚnico)</i>	X	X	X	X	Vigilância Socioassistencial
Apresentação de Relatórios Parciais ao CMAS	X	X	X	X	Gestão e CMAS
Elaboração e Aprovação do RAG <i>(Relatório Anual de Gestão)</i>	X	X	X	X	Gestão e CMAS
Atualização do Diagnóstico Socioterritorial <i>(Revisão de Dados)</i>		X		X	Vigilância Socioassistencial
Avaliação Final de Impacto do Plano				X	Comissão de Avaliação
Elaboração do Novo Plano (2030-2033)				X	Gestão, CMAS e Conferência

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS). Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).** Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).** Brasília, DF: MDS, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, DF: CNAS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único. **Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico (CECAD 2.0)**: Relatório Sintético de Famílias Cadastradas e Taxa de Atualização - Município de Pérola/PR. Brasília, DF: MDS, jan. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Relatório de Informações Sociais (RI)**: Repasses financeiros fundo a fundo e cobertura do Programa Bolsa Família - Município de Pérola/PR. Brasília, DF: SAGICAD, jan. 2026.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Avaliação de Políticas Sociais**. In: Avaliação de Políticas e Programas Sociais. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022**: Panorama da População de Pérola/PR. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: fev. 2026.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico do Município de Pérola**. Curitiba: IPARDES, 2025.

PÉROLA (PR). **Lei Municipal nº 1.502, de 2010**. Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Pérola: Câmara Municipal, 2010.

PÉROLA (PR). Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. **Relatório Final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social**. Pérola: CMAS, 2025.

PÉROLA (PR). Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. **Plano Municipal de Assistência Social: 2022-2025**. Pérola: Gestão Municipal, 2021.

RAICHELLIS, Raquel. **O trabalho do assistente social na esfera estatal**. In: Serviço Social e Sociedade, n. 107. São Paulo: Cortez, 2011.

SPOSATI, Aldaíza. **Modelo Brasileiro de Proteção Social não Contributiva: concepções fundantes**. In: Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil. Brasília: MDS/UNESCO, 2009.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026 a 2029.

O Conselho Municipal De Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.502/2010, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

CONSIDERANDO as deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, em sua integralidade, o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS) do município de Pérola.

Art. 2º O referido Plano terá vigência para o quadriênio compreendido entre 2026 e 2029.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola - PR, 05 de fevereiro de 2026.

**MARTA DOS SANTOS**  
**Presidente do CMAS**